

EMENDA N.º ... AO PROJETO DE LEI N.º 85/2018

Art. 1º Acrescenta-se, onde couber, artigo ao Projeto de Lei n.º 85/2018:

“Art. Fica desafetado o terreno reservado para o uso institucional, situado nesta cidade, no Bairro Capim Branco II, com frente para Área Verde – acesso, (da Rua D), identificado como lote 02 (Remanescente) da quadra 04, setor 19, objeto da matrícula 35.637 do CRI, para a categoria de bem de uso dominial”.(NR)

Art. 2º Acrescenta-se o termo “Capim Branco II” ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 85/2018 e acrescenta-se, ainda, no final da relação dos imóveis objeto de alienação do Anexo Único do Projeto de Lei n.º 85/2018, Loteamento “Capim Branco II”, Quadra “04”, Lote “02”, Matrícula “35.637” e Área (m²) “5.221,20”.

Unaí, 8 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

JUSTIFICATIVA

Para este Vereador a Emenda supracitada é devida e de suma importância, tendo em vista que os valores que serão arrecadados com os terrenos citados na lei não serão suficientes para o objeto do projeto, que é a construção de um novo Hospital Municipal de Unaí.

Sendo assim, tendo em vista que o local é muito valorizado peço a desafetação e inclusão do terreno citado, que fica localizado as margens da Rodovia BR-251, na saída para Paracatu, onde funciona a empresa da Tamasa.

Quanto a avaliação do terreno, espero que seja solicitado junto a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Unaí, o laudo de avaliação para que possa ser juntado ao Projeto de Lei.

Diante do exposto, este vereador conta com o apoio dos nobres pares para que a emenda seja aprovada.

Unaí, 8 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB